



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 427/2002


"Dispõe sobre a criação e denominação de uma ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na cidade de Água Clara e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Ésio Vicente de Matos**, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, a criar uma Escola Municipal de Educação Infantil, com a denominação **RENATO RIVEIRA**, com funcionamento na Rua Marinha do Amaral Padilha nº 11 - centro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de julho de 2002.


Ésio Vicente de Matos
Prefeito Municipal